



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 24/10/2014

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 073/2014

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Nilson Aparecido Leitão.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 070/2014

Autoria do Poder Executivo

Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Parecer n° 105/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 070/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 040/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 070/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 018/2014

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 070/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 071/2014

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei n° 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - PCCV, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer n° 106/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei n° 071/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 041/2014

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 071/2014, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 019/2014

Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 071/2014, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo n° 020/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Antônio Contini.

1ª votação

Parecer n° 107/2014

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 020/2014, de autoria do vereador Fernando Assunção.

Moção de Aplauso n° 037/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso à toda equipe do *Sinop Coyotes*, pela conquista do Título de Campeão da Conferência Centro-Oeste - da Liga Nacional de Futebol Americano.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento n° 036/2014

Autoria do vereador Fernando Assunção

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, para que remeta ao Poder Legislativo cópia dos documentos que especifica, referentes ao processo licitatório para paisagismo, na urbanização da Avenida das Itaúbas.

Indicação n° 620/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar limpeza na vala da Avenida Julio Cesar Pazin, localizada no Bairro Umuarama II.

Indicação n° 621/2014

Autoria do vereador Negão do Semáforo

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma passarela na vala situada na Avenida Senador Jonas Pinheiro, próximo da Rua das Primaveras.

Indicação n° 622/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de melhorias na iluminação pública da Rua Benedito Nogueira, no Jardim Boa Esperança.

Indicação n° 623/2014

Autoria do vereador Carlão Coca-Cola

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida Ida Bianchi, nos Bairros Vila Lobos e Vila Mariana.

Indicação n° 624/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de quebra molas na Avenida Julio Cesar Pazin, nas proximidades da Estrada Sabrina, no Bairro Vila América.

Indicação n° 625/2014

Autoria do vereador Carlão da Asa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Deputado Federal, a necessidade de destinar emenda parlamentar para o asfaltamento das Ruas I e II, do Bairro Jardim Boa Vista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 626/2014

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de sanitários e bebedouros nas pistas de caminhada do município, conforme especifica.

Indicação n° 627/2014

Autoria do vereador Brandão

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a viabilidade da construção de cisternas para captação de águas pluviais nas escolas municipais, conforme especifica.

Indicação n° 628/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do asfalto na Rua das Samambaias, no Bairro Jardim dos Jacarandás.

Indicação n° 629/2014

Autoria do vereador Professor Wollgran

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar o conserto ou a substituição do poste que está caído na MT-140, próximo a entrada para Santa Carmem.

Indicação n° 630/2014

Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo, criando o programa de descarte de óleo de cozinha no município de Sinop.

Indicação n° 631/2014

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de lombofaixa e sinalizações defronte a Escola Estadual Ênio Pipino, na Rua das Avencas, entre a Rua dos Cajueiros e a Rua dos Ariris, no Bairro Setor Comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 632/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Rua das Ipoméias, no Setor Industrial Norte.

Indicação n° 633/2014

Autoria do vereador Roberto Trevisan

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a recuperação da malha asfáltica na Rua das Nogueiras, em frente ao Posto Cidade.

Indicação n° 634/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas queimadas na Rua dos Babaçus, no Bairro Parque das Araras.

Indicação n° 635/2014

Autoria do vereador Júlio Dias

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar lâmpadas na quadra de esportes do Residencial Vila Santana.

Indicação n° 636/2014

Autoria do vereador Roger Schallenberger

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal e à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com cópia ao Sr. Orlando Darold - Presidente do Clube dos Idosos, a necessidade de construir em Sinop um Centro de Convivência do Idoso.

Indicação n° 637/2014

Autoria da vereadora Neiva da Alvorada

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma passarela para pedestres no cruzamento da Rua das Hortênsias com a Avenida dos Tarumãs, no Bairro Jardim Paraíso.

Indicação n° 638/2014

Autoria dos vereadores Ticola e Mauro Garcia

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Cristina Ferri - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e ao Sr. Nevaldir Graf - Secretário Municipal de Administração, a necessidade de solucionar as pendências, que específica, relacionadas à área de propriedade do município, localizada na Estrada Elizabeth.

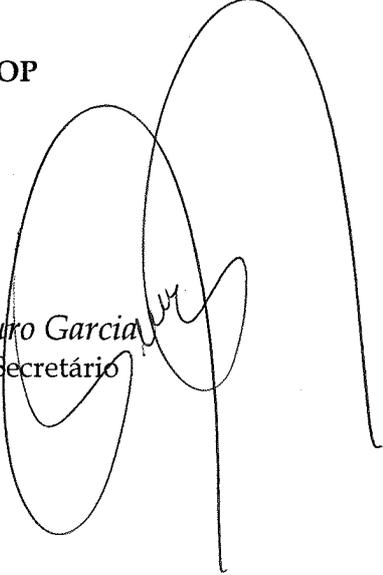


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

- Palavra a os Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de outubro de 2014


Dalton Martini
Presidente


Mauro Garcia
1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº. 073/2014

DATA: 23 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1925/2013, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO		
02.010.0.0.03.091.0003.2005-	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	37.000,00
	- (trinta e sete mil reais)		
02.010.0.0.04.122.0003.2009-	ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	9.500,00
	- (nove mil e quinhentos reais)		
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.010.0.0.04.122.0003.2015-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	168.000,00
	- (cento e sessenta e oito mil reais)		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	19.940,00
	- (dezenove mil novecentos e quarenta reais)		
3.3.91.00.00.00-01.00.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	2.000,00
	- (dois mil reais)		
04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.128.0006.1016-	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SPFO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		



PREFEITURA DE
SINOP

- 05.010.0.0.13.122.0008.2024- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL
- 3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 3.350,00
- (três mil e trezentos e cinquenta reais)
- 05.010.0.0.13.391.0001.2026- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 160,00
- (cento e sessenta reais)
- 05.010.0.0.13.392.0001.2027- AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 180,00
- (cento e oitenta reais)
- 07
07.010.0.0
07.010.0.0.04.122.0017.2033- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
- 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
- (um mil reais)
- 07.010.0.0.15.451.0016.1024- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICA.
- 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 160.000,00
- (cento e sessenta mil reais)
- 07.010.0.0.15.451.0016.1025- EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.
- 4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
- (cem mil reais)
- 4.4.90.00.00.00-01.92.000032- Aplicações Diretas R\$ 97.200,00
- (noventa e sete mil e duzentos reais)
- 07.010.0.0.15.452.0019.2034- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
- 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 230.000,00
- (duzentos e trinta mil reais)
- 08
08.010.0.0
08.010.0.0.15.451.0020.1030- AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP
- 3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
- (vinte mil reais)
- 11
11.010.0.0
11.010.0.0.12.122.0028.2053- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 3.1.90.00.00.00-01.01.000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00
- (sessenta mil reais)



3.1.91.00.00.00-01.01.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	60.000,00
	- (sessenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
11.010.0.0.12.128.0006.2054-	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
	- (sessenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	40.000,00
	- (quarenta mil reais)		
11.010.0.0.12.306.0030.2059-	MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	335.000,00
	- (trezentos e trinta e cinco mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0029.2057-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0031.2062-	TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.010.0.0.12.367.0029.2055-	AÇÕES EDUCACIONAIS ADAPTAÇÕES E CAPACITAÇÃO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COMNEES		
4.4.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
11.020.0.0	FUNDEB-FDO.DE MANTE DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO		
11.020.0.0.12.361.0029.2064-	FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00-01.19.000000-	Aplicações Diretas	R\$	440.000,00
	- (quatrocentos e quarenta mil reais)		
3.1.91.00.00.00-01.19.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	70.000,00
	- (setenta mil reais)		
11.020.0.0.12.365.0029.2066-	FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.00.00.00-01.19.000000-	Aplicações Diretas	R\$	900.000,00
	- (novecentos mil reais)		
3.1.91.00.00.00-01.19.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		



PREFEITURA DE
SINOP

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
- 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12.010.0.0.08.122.0036.2073- MANUTENÇÃO DA SASTH
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00
- (seiscentos reais)
- 12.010.0.0.08.241.0038.2085- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00
- (trezentos reais)
- 12.010.0.0.08.243.0037.2078- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 600,00
- (seiscentos reais)
- 12.010.0.0.08.244.0037.2076- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAFEI E MSE
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 400,00
- (quatrocentos reais)
- 12.010.0.0.08.244.0038.2082- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 4.500,00
- (quatro mil e quinhentos reais)
- 12.020.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- 12.020.0.0.16.482.0032.2068- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
- 3.3.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 300,00
- (trezentos reais)
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 14.010.0.0.10.301.0040.2100- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 407.100,00
- (quatrocentos e sete mil e cem reais)
- 3.1.91.00.00.00-01.02.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 40.000,00
- (quarenta mil reais)
- 14.010.0.0.10.302.0042.2093- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
NA UPA
- 3.1.90.00.00.00-01.02.000000- Aplicações Diretas R\$ 278.515,00
- (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quinze reais)
- 17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS
- 17.010.0.0.04.122.0003.2105- AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS
ESTRATÉGICOS



PREFEITURA DE SINOP

3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 7.100,00
- (sete mil e cem reais)

TOTAL R\$ 4.147.745,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0003.2009- ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
3.1.91.00.00.00-01.00.000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 8.000,00
- (oito mil reais)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.010.0.0.04.122.0005.1012- REFORMA ADMINISTRATIVA, PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 118.000,00
- (cento e dezoito mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1013-IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA FORTALECER O AMBIENTE LABORAR.
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00
- (quinze mil reais)
03.010.0.0.04.122.0005.1014- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E AMPLIAÇÃO/REFORMA DO EXISTENTE.
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 6.940,00
- (seis mil novecentos e quarenta reais)
03.010.0.0.04.128.0006.2018-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROQUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDIORES
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
- (cinquenta mil reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.122.0002.2122- ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
- (dez mil reais)
04.010.0.0.04.123.0012.2020- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SPFO
3.1.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 115.000,00
- (cento e quinze mil reais)
04.010.0.0.04.129.0011.2022- AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 80.000,00



PREFEITURA DE
SINOP

	- (oitenta mil reais)		
04.010.0.0.28.843.0012.9002-	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
3.2.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	120.000,00
	- (cento e vinte mil reais)		
04.010.0.0.26.781.0046.2123-	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0.13.122.0008.2024-	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
3.3.91.00.00.00-01.00.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	340,00
	- (trezentos e quarenta reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0.27.812.0013.2029-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.010.0.0.04.122.0017.2033-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
07.010.0.0.15.452.0019.2034-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
07.010.0.0.26.451.0018.2039-	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	491.000,00
	- (quatrocentos e noventa e um mil reais)		
4.4.90.00.00.00-01.92.000032-	Aplicações Diretas	R\$	97.200,00
	- (noventa e sete mil e duzentos reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0.20.122.0023.2046-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.122.0028.2053-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	20.000,00



PREFEITURA DE
SINOP

	- (vinte mil reais)		
11.010.0.0.12.361.0029.2057-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	160.000,00
	- (cento e sessenta mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0029.2056-	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.00.00.00-01.01.000000-	Aplicações Diretas	R\$	400.000,00
	- (quatrocentos mil reais)		
3.1.91.00.00.00-01.01.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	130.000,00
	- (cento e trinta mil reais)		
11.010.0.0.12.306.0030.2061-	MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	135.000,00
	- (cento e trinta e cinco mil reais)		
11.020.0.0	FUNDEB-FDO.DE MANT.E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF.DA EDUCAÇÃO		
11.020.0.0.12.361.0029.2063-	FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00-01.18.000000-	Aplicações Diretas	R\$	510.000,00
	- (quinhentos e dez mil reais)		
11.020.0.0.12.365.0029.2065-	FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.00.00.00-01.18.000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.000.000,00
	- (um milhão de reais)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.010.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.010.0.0.08.122.0036.2073-	MANUTENÇÃO DA SASTH		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
	- (cento e cinquenta mil reais)		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	600,00
	- (seiscentos reais)		
12.010.0.0.08.241.0038.2085-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	300,00
	- (trezentos reais)		
12.010.0.0.08.243.0037.2078-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	600,00
	- (seiscentos reais)		
12.010.0.0.08.244.0037.2076-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAEFI E MSE		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	400,00
	- (quatrocentos reais)		
12.010.0.0.08.244.0038.2082-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS E DO PAIF		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	4.500,00
	- (quatro mil e quinhentos reais)		
12.020.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
12.020.0.0.16.482.0032.2068-	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	300,00
	- (trezentos reais)		



PREFEITURA DE
SINOP

13	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO		
13.010.0.0.22.122.0039.2090-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	22.465,00
	- (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.302.0042.2103-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO		
3.1.90.00.00.00-01.02.000000-	Aplicações Diretas	R\$	250.000,00
	- (duzentos e cinquenta mil reais)		
3.1.91.00.00.00-01.02.000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	20.000,00
	- (vinte mil reais)		
17	- SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0	- SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.010.0.0.04.122.0003.2105-	AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNOS E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
3.1.90.00.00.00-01.00.000000-	Aplicações Diretas	R\$	7.100,00
	- (sete mil e cem reais)		
TOTAL		R\$	4.147.745,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 23 de outubro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 073/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais e embasado em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.147.745,00 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), e dá outras providências.*

O projeto requer autorização deste Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo. Dentre as quais estão contempladas a manutenção de várias pastas, com despesas de água, luz e encargos sociais. Também serão destinados recursos para a manutenção do serviço de coleta de lixo, do centro de formação continuada, investimentos em manutenção de escolas, transporte e merenda escolar.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência.**

Atenciosamente,


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>785/2014</u> DATA: <u>22 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 20</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: **FERNANDO ASSUNÇÃO**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Nilson Aparecido Leitão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

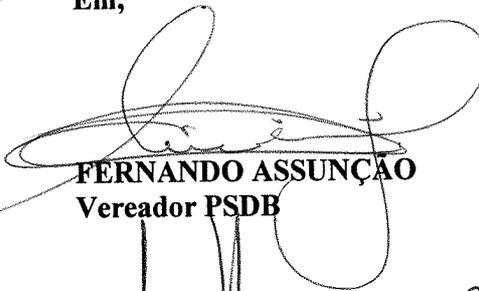
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor **Nilson Aparecido Leitão**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

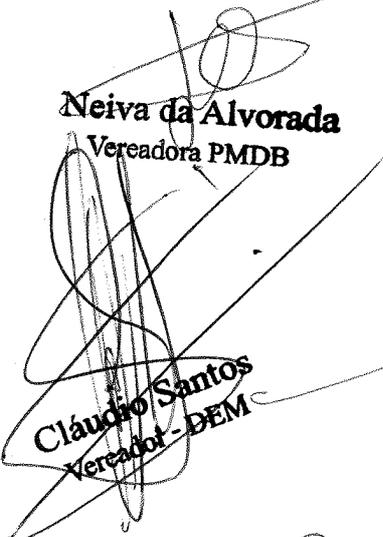
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

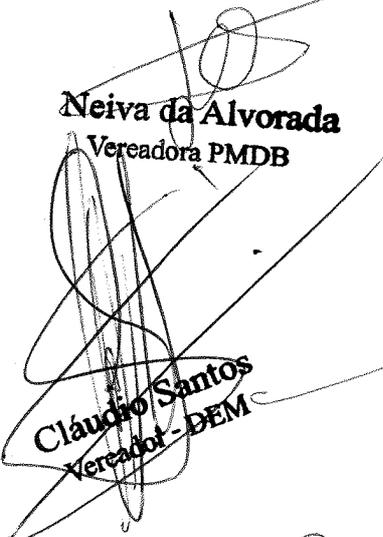
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

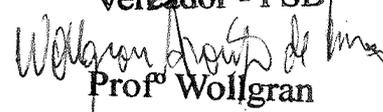
Em,

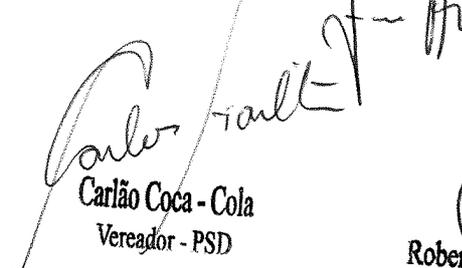

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB

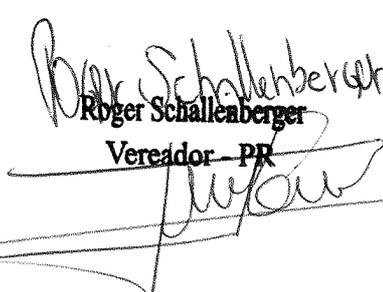

Cláudio Santos
Vereador - DEM


Hedvaldo Costa
Vereador - PSB


Prof. Wollgran
Vereador - DEM


Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD


Roberto Trevisan - Betão
Vereador PROS


Roger Schallenberger
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>021 / 2014</u>
--	---	----------------------

Autor:

JUSTIFICATIVA

Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. **Nilson Aparecido Leitão**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Nilson Aparecido Leitão é filho de José Adriano Leitão (in memorian) e Eunice Barbosa Leitão, nascido no dia 25 de fevereiro de 1969 em Cassilândia/MS, formado em Técnico em Contabilidade, casado com Renata S. Pauli Leitão com quem tem 03 filhos: José Adriano, João e Joana.

Nilson Leitão foi bancário, fundador de Clube Filantrópico e Desportivo Farrapus em Sinop, presidente do Léo Clube de Sinop, membro Honorário Melvis Jones do Lions Clube, diretor da APAE, realizou mais de 370 campanhas sociais, eleito pelo PSDB vereador aos 26 anos, deputado estadual de Mato Grosso, líder de bancada no governo Dante de Oliveira, aos 28 anos eleito prefeito de Sinop, reeleito em 2004, coordenador estadual da campanha eleitoral de Geraldo Alckimin. Atualmente, deputado federal (eleito em 2010), líder da oposição na Câmara federal (janeiro/2013 a fevereiro/2014), presidente de comissões temáticas na Câmara Federal e presidente estadual do PSDB/MT, ocupando acento também na direção nacional do partido.

Quando prefeito de Sinop, sua eficaz gestão foi reconhecida por meio de avanços e índices relevantes na educação e desenvolvimento do município, recebendo uma série de prêmios, inclusive nível nacional:

2001: Prêmio Gestão Pública responsável, do Conselho Federal de Contabilidade, pelo cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. 6º lugar no país em Gestão Fiscal Responsável;

2002: Prêmio Gestão Pública Responsável do Conselho Federal de Contabilidade: 1º lugar no país em aplicação de recursos em educação e saúde;

2003: Prêmio Gestão Pública Responsável do Conselho Gestão Pública Responsável do Conselho Federal de Contabilidade, pelo exemplar cumprimento da Responsabilidade Fiscal, 6º lugar no país;

2003: Prêmio Escola Campeã do Instituto Ayrton Senna pela qualidade do ensino nas escolas municipais, com classificação acima da média nacional;

✍



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>021</u> / <u>2014</u>
--	---	-----------------------------

Autor:

2003: Prêmio de “Menção Honrosa em Desenvolvimento Sustentável” da Ong Biosfera, pela execução de programas pela melhoria da qualidade de vida da população. Apenas 25 prefeituras no país foram agraciadas. Somente Sinop recebeu o prêmio no estado de MT;

2005: Prêmio Gestão Pública e Cidadania, concedido pela Fundação Getúlio Vargas e Fundação Ford, pelo trabalho inovador e exemplar com pais de alunos portadores de necessidades educacionais especiais (PNEES);

2005: Prêmio “Municípios mais Dinâmicos do Brasil”, do Jornal Gazeta Mercantil, pelo fomento econômico e qualidade de vida da população, recebendo o 1º lugar no Centro Oeste. O levantamento feito pelo jornal apontou que o desenvolvimento de Sinop no ano de 2004 superou o da capital do Estado de Mato Grosso. Nos 26 Estados e no Distrito Federal, apenas 10 cidades obtiveram índices de desenvolvimento maiores que os das capitais. Sinop alcançou o 8º lugar entre os municípios mais dinâmicos do Brasil;

2007: Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, como homenagem prestada, a cada dois anos, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso às personalidades que prestaram relevantes serviços à Justiça do Trabalho, em especial ao judiciário trabalhista mato-grossense;

2007: Município destaque pela excelência do ensino na rede municipal. Eleito pelo Instituto Ayrton Senna como um dos 5 municípios brasileiros com melhor nível de ensino e apresentada ao Ministério da Educação como modelo para país;

2008: “Prêmio aos Municípios Mais Dinâmicos do Brasil - Atlas do Mercado Brasileiro 2008”, do Jornal Gazeta Mercantil. Sinop foi eleita entre 300 municípios e ocupou o 13º no Ranking de Crescimento do Brasil;

2008: “Prêmio Integração Latino Americano 2008”. Concedido pela Câmara Internacional de Pesquisas e Integração Social (CIPIS) junto com a comissão organizadora, que apurou a área de atuação, os programas, projetos e ações que são desenvolvidos em prol da integração social, cultural, política, comercial, econômica ou diplomática.

Já enquanto deputado federal, seu trabalho resultou na consolidação do curso de medicina na UFMT e na destinação de recursos para instalação do Exército em Sinop; emenda para pavimentação asfáltica, a exemplo da Estrada Nanci, Alto da Glória, Jardins Umarama e Bom Jardim. As escolas do município também foram contempladas com recurso para os Kit’s multimídia, e na área da saúde, recurso destinado para a estruturação de Unidades de credenciada no SUS – Hospital Santo Antonio. Várias cidades de Mato Grosso foram contempladas com a destinação de emendas; kit’s multimídias, pavimentação asfáltica,

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>021 / 2014</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor:

aquisição de ônibus escolar, equipamentos para área da saúde, construção de unidades habitacionais, entre outras.

Nilson Leitão apresentou diversas matérias de interesse nacional e estadual, entre elas, as Propostas de Emenda à Constituição: Agente Comunitário da Terra; do Voto Facultativo; e Contra Medidas Provisórias do Executivo que copiem projetos já em tramitação no Congresso. Apresentou algumas Propostas de Fiscalização Financeira e Controle: sobre VLT de Cuiabá e Copa do Mundo, entre outras.

Alguns dos 31 Projetos de Leis apresentados: Para estender o prazo de carência do FIES para 36 meses; Para instituir o Campus Universitário da UFMT nos municípios de Água Boa, Alta Floresta, Cáceres, Canarana, Juara, Juína e Tangará da Serra; Para tipificar como crime o estelionato eleitoral; Para tornar obrigatório às operadoras de telefonia celular a sinalização diferenciada nas ligações para outras operadoras; Para conceder benefícios fiscais de tributos federais às empresas que se instalarem em municípios com baixo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, para assegurar o transporte escolar aos beneficiários da Bolsa-formação estudante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); entre outros.

Apresentou requerimentos para realização de audiências públicas, mesas redondas, informações diversas aos Ministérios, a exemplo das BR's 163, 242 e 174; da Agência Nacional de Transporte Terrestre (FICO - Ferrovia Leste Oeste); da FUNAI; ANATEL; MEC (audiência para discussão da reestruturação e expansão das universidades federais e da educação profissional e tecnológico da rede federal do País), entre outros. Apresentação de Projetos de Decreto Legislativo, a exemplo do que susta o bloqueio ao financiamento do Plantio de cana no Mato Grosso; e faz parte de cinco relatorias, entre elas, sobre Royalties da Soja Transgênica.

Nilson Leitão participou de importantes comissões temáticas para o Estado de Mato Grosso:

Titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1610, de 1996, do Senado Federal, que “dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os artigos 176, parágrafo 1º e 231, parágrafo 3º, da Constituição Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>021/2014</u>
--	---	--------------------

Autor:

Coordenador do estado de Mato Grosso-PL 7.420 de 2006, da Sra. Professora Raquel Teixeira, que dispõe sobre a qualidade da educação básica e a responsabilidade dos gestores públicos na sua promoção;

Titular da PEC 32/99 - Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda a Constituição nº 32/99, que determina a concessão, de bolsa de estudos e crédito educativo para o ensino médio e superior aos estudantes carentes em instituições privadas, acrescentando inciso VIII ao art. 208 da Constituição Federal;

Titular da Comissão Externa destinada a acompanhar os desdobramentos da grave situação vivenciada na reserva Suiá-Missu, localizada na região Araguaia do Estado de Mato Grosso;

Presidente da Subcomissão especial para acompanhar os problemas afetos à cana de açúcar, do plantio à industrialização e propor mudanças a Resolução nº 3.813/2009, do CNM, e ao Decreto nº 6.961/2009;

Titular do Grupo de trabalho destinado a debater a questão das Terras Indígenas;

Vice-presidente da PEC 215/00 – Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 215-A/2000, que "acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º, art. 231, da Constituição Federal" (inclui dentre as competências exclusivas do Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei);

Titular da PEC 368/09 – Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 368, de 2009, do Sr. Carlos Bezerra, que "dá nova redação ao art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ampliando o prazo em que a União deverá destinar às regiões Centro-Oeste e Nordeste percentuais mínimos dos recursos destinados à irrigação";

Titular da Comissão da Amazônia, integração Nacional e Desenvolvimento Regional;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>021/2014</u>
--	---	--------------------

Autor:

Presidente da subcomissão de demarcações de terras indígenas da CINDRA;

Titular da Comissão de Agricultura Pecuária e Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

Titular da CEMOTOR – Comissão Especial destinada a debater e propor modificações à Lei 12.619, de 30 de abril de 2012, que regulamenta a profissão de motorista.

Nilson Leitão é Suplente das Comissões:

PEC 170/12 – Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 170-A, de 2012, que "dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal" (garante proventos integrais ao servidor que se aposentar por invalidez);

PL 0037/11 - Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 37, de 2011, que "dispõe sobre o regime de aproveitamento das substâncias minerais, com exceção dos minérios nucleares, petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e das substâncias minerais submetidas ao regime de licenciamento de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967";

CEC – Comissão de Educação; e CPITRAES – CPI do Trabalho Escravo.

Nilson Leitão foi citado no Ranking do Progresso, da revista Veja, em 20/12/2013, na versão digital em reportagem com o título "O CONGRESSO ACELERA PARA REENCONTRAR OS BRASILEIROS - OS MELHORES SENADORES E DEPUTADOS EM 2013". Nesta edição do levantamento, Nilson Leitão ganhou algumas posições em relação ao levantamento anterior e ficou na 34ª colocação com 5,5 pontos dos 10 pontos possíveis.

Diante do acima exposto, pedimos aos nobres Edis pela aprovação deste como forma de homenagem e reconhecimento a esse respeitável e competente munícipe sinopense.

PROJETO DE LEI Nº. 070/2014

DATA: 16 de outubro de 2014

SÚMULA: Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

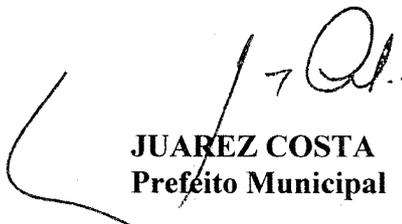
Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº. 568/99, de 25 de outubro de 1999, e suas alterações posteriores, criando referência em cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O cargo efetivo de Enfermeiro, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, passa a vigorar conforme abaixo especificado:

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Enfermeiro	CE-70	30 horas	R\$ 3.454,44

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 16 de outubro de 2014.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 070/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

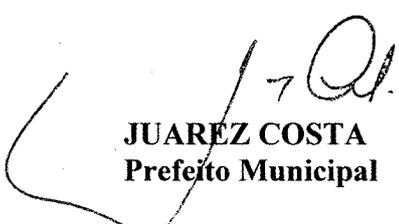
Com base em predicamentos regimentais, encaminho para essa Colenda Casa de Leis a inclusiva propositura de Lei que “*Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.*”.

O cargo de Enfermeiro foi criado pela Lei nº 568/99 com a referência CE-22. No diploma original, a mesma referência contemplava carga horária de 20, 30 e 40 horas, embora o concurso público tenha aberto vagas apenas para 40 horas/semanais. Em 2001, a Lei nº 663/2001, de 20 de dezembro, modificou a referência para CE-23 para carga horária de 40 hs. Em 2010, como parte das tratativas acordadas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, a categoria foi contemplada com a correção salarial, modificando assim sua referência para CE-24.

Isto posto, apresentamos a matéria epigrafada com o fito de criar uma referência para o cargo de Enfermeiro, desta feita com jornada de 30 horas semanais e remuneração compatível, haja vista que o Concurso Público irá abrir vagas para essa carga horária que melhor se ajusta ao funcionamento da UPA/24 horas.

Diante do exposto, contando com a anuência dos Nobres Vereadores, esperamos a aprovação do presente Projeto **em regime de urgência**, tendo em vista a vigência do período eleitoral.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 105/2014

Ao: Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23/10/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSA a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favoresível

Voto do(a) Relator(a): Favoresível

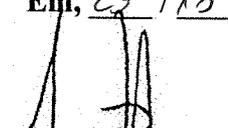
Voto do Membro: Favoresível

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23/10/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Brandaão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 040/2014

Ao: Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23 / 10 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do Poder Executivo, que “*Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.*”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 / 10 / 2014

Wagner Araújo de Lima
Membro Substituto

Neiva da Aborada
Presidente

Roger Schallenberg
Roger Schallenberg
Relator

Júlio Dias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 018/2014

Ao: Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23 / 10 / 2014, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 070/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Cria referência em cargo de provimento efetivo da Lei nº 568/99, e suas modificações posteriores, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de AVULSO a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

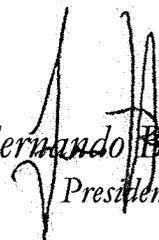
Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 / 10 / 2014


Fernando Brandão
Presidente


Negão do Semáforo
Relator Substituto


Roger Schallenberger
Membro Substituto



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº. 071/2014

DATA: 16 de outubro de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - PCCV, e dá outras providências.

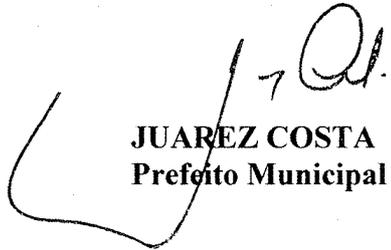
JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV.

Art. 2º. Fica criada a Tabela L na Lei nº 1604/2011 com o cargo de Enfermeiro 30 horas, conforme especificado no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 16 de outubro de 2014.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Tabela L

Ensino Superior							
Cargo							
ENFERMEIRO 30 HS							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.454,44	R\$ 3.627,17	R\$ 3.799,90	R\$ 3.972,62	R\$ 4.490,79	R\$ 4.836,23
2	1,04	R\$ 3.592,63	R\$ 3.772,26	R\$ 3.951,89	R\$ 4.131,52	R\$ 4.670,42	R\$ 5.029,68
3	1,09	R\$ 3.765,35	R\$ 3.953,62	R\$ 4.141,89	R\$ 4.330,15	R\$ 4.894,96	R\$ 5.271,49
4	1,14	R\$ 3.938,07	R\$ 4.134,98	R\$ 4.331,88	R\$ 4.528,78	R\$ 5.119,49	R\$ 5.513,30
5	1,19	R\$ 4.110,80	R\$ 4.316,34	R\$ 4.521,88	R\$ 4.727,41	R\$ 5.344,03	R\$ 5.755,11
6	1,25	R\$ 4.318,06	R\$ 4.533,97	R\$ 4.749,87	R\$ 4.965,77	R\$ 5.613,48	R\$ 6.045,29
7	1,32	R\$ 4.559,87	R\$ 4.787,87	R\$ 5.015,86	R\$ 5.243,86	R\$ 5.927,84	R\$ 6.383,82
8	1,41	R\$ 4.870,77	R\$ 5.114,31	R\$ 5.357,85	R\$ 5.601,39	R\$ 6.332,01	R\$ 6.819,08
9	1,50	R\$ 5.181,68	R\$ 5.440,76	R\$ 5.699,84	R\$ 5.958,93	R\$ 6.736,18	R\$ 7.254,35
10	1,53	R\$ 5.285,31	R\$ 5.549,57	R\$ 5.813,84	R\$ 6.078,10	R\$ 6.870,90	R\$ 7.399,43
11	1,56	R\$ 5.388,94	R\$ 5.658,39	R\$ 5.927,84	R\$ 6.197,28	R\$ 7.005,62	R\$ 7.544,52
12	1,59	R\$ 5.492,58	R\$ 5.767,20	R\$ 6.041,83	R\$ 6.316,46	R\$ 7.140,35	R\$ 7.689,61

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 071/2014

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa o projeto de Lei em epígrafe que *“Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais - PCCV, e dá outras providências”*.

A presente matéria cria na Lei nº 1604/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores – PCCV, a Tabela L (cinquenta) com o fito de recepcionar o cargo de Enfermeiro 30 horas, que embora estivesse previsto na Lei 568/99 não foi contemplado em concursos anteriores. Isto posto, com a edição do Concurso Público, o aludido cargo terá previsão e vagas haja vista que tal jornada é a que melhor se ajusta ao funcionamento da UPA/24 horas.

Assim, esperamos poder contar mais uma vez com o apoio desta Casa Legislativa, e, sobretudo, por tais disposições estarem em consonância com os preceitos constitucionais e legais que norteiam a matéria, colocamos o presente Projeto de Lei à apreciação **em regime de urgência**.

Respeitosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 106/2014

Ao: Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23 / 10 / 2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de Favorável a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favorável

Voto do(a) Relator(a): Favorável

Voto do Membro: Favorável

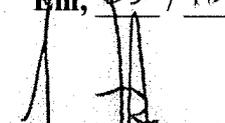
É o Parecer.

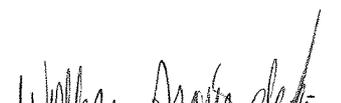
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 / 10 / 2014


Roger Schallenberger
Presidente


Brândão
Relator


Professor Wollgran
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 041/2014

Ao: Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23 / 10 / 2014, os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 / 10 / 2014

Walter Aratzelini
Membro Substituto

Neiva da Alvorada
Presidente

Roger Schallenberger
Roger Schallenberger
Relator

Júlio Dias
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 019/2014

Ao: Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do
Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 23 / 10 / 2014, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, analisaram e exararam parecer ao Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alterações na Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – PCCV, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

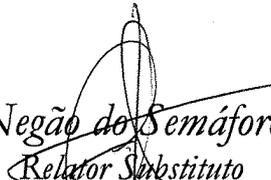
Voto do Membro: FAVORÁVEL

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 / 10 / 2014


Fernando Brândão
Presidente


Negão do Semáforo
Relator Substituto


Roger Schallenberger
Membro Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>725/2014</u> DATA: <u>02/10/2014</u> HORÁRIO: <u>17:00</u> <i>R. Assunção</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>020/2014</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Antonio Contini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Senhor Antonio Contini, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
Vereador - PSB

Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

Fernando Assunção
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

Negão do Semaforo
Vereador - PSD

Edilson Rocha Ribeiro
Vereador

Carla da Asa
Vereador - DEM

Carla Coca-Cola
Vereador - PSD

Wollgran Anáxis de Lima
Profº Wollgran
Vereador - DEM

Roger Schallenberg
Vereador - PR

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

06/10/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>725/2014</u> DATA: <u>02 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

JUSTIFICATIVA

Projeto em epígrafe visa conceder Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. **Antonio Contini**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

ANTONIO CONTINI, nascido em 20/08/1953, em Marialva -PR, filho de Santo Contini e Iracema Mizzani, mudou para Sinop em 10 de agosto de 1980, onde mantinha uma residência de apoio, pois junto com a família tinham adquirido terras na hoje Guarantã do Norte, da qual é um dos fundadores, onde atuou na atividade de madeireiro e agricultor, principalmente na cultura de café. Contini casou-se em Sinop com Ellen Schneider Contini onde tiveram três filhos: André Gropp Schneider Contini; Estevan Mizzani Schneider Contini e Marina Schneider Contini.

Já na juventude Antonio Contini foi secretário e presidente do Diretório Acadêmico da Universidade Estadual de Maringá, de onde tem o curso incompleto de Engenharia Química. Contini cursou ainda até o 5º ano do Curso de Engenharia Civil pela Universidade Federal de Curitiba.

Antonio Contini foi secretário geral da Acrinorte por 04 anos, foi 1º secretário da UDR - União Democrática Ruralista, secretário municipal de Obras no período de 1989/1992 e prefeito da nossa querida Sinop entre os anos de 1993 á 1996.

Quando prefeito, Contini foi fundador do Consórcio do Hospital Regional de Sorriso, onde foi também o 1º presidente. Durante seu mandato a frente do poder executivo exerceu o cargo de presidente da Associação dos Municípios do Norte de Mato Grosso.

Antonio Contini - atualmente é empresário onde é sócio majoritário do **Grupo Açometal**, atuante em todo o Brasil no ramo do aço, telhas e painéis termoacústicos, aglomerado composto de 03 empresas, gerando emprego para mais de 200 pessoas.

Diante do acima exposto, pedimos aos nobres Edis pela aprovação deste como forma de homenagem e reconhecimento a esse respeitável e competente munícipe sinopense.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 107/2014

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2014,
de autoria do vereador Fernando Assunção.

I - RELATÓRIO

No dia 23/10/2014, os membros da Comissão de Justiça e Redação analisaram e exararam parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2014, de autoria do vereador Fernando Assunção, que “Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Antonio Contini.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favoresível ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: Favoresível

Voto do(a) Relator(a): Favoresível

Voto do Membro: Favoresível

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23/10/2014


Roger Schallenberger
Presidente


Brandaão
Relator


Professor Wolfgang
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>786/2014</u> DATA: <u>21/10/2014</u> HORÁRIO: <u>17:20</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscrito, resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso a equipe **SINOP COYOTES**, pela conquista do Título de Campeão da Conferencia Centro Oeste, da Liga Nacional de Futebol Americano da CBFA, realizado entre os dias 26/07/2.014(CAMPO GRANDE=MS),16/08/2.014(SINOP),06/09/2.014(BRASÍLIA) e 18/10/2.014(SINOP), nas cidades de Campo Grande(MS),Brasília(DF) e Sinop.

A equipe foi dirigida pelos técnicos e auxiliares Douglas Rafael Dos Santos e Felipe Kasten, com os seguintes atletas:

Kielvi Del Santoro	Cláudio Santos Cristaldo
Ricardo Bonadimann	Igor Henrique Tenório
Douglas Rafael Dos Santos	Altoir Santini
Christian Louis Nunes Ribeiro	Gabriel Del Santoro Bressan
Fábio Rodrigo Aliberti	Henrique de Assis Gratão
Fernandes	Fernando Faxe Martins
Israel da Guia Corre Viturino	Mauro Francisco Dos Santos
Thyago Lopes de Souza	Rafael Henrique Trevisan
Kelvin Carvalho de Oliveira	Paulo Henrique Pereira Seze



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>037 / 2014</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA E VEREADORES

Felipe Vidal Andrade	Adriano da Silveira Conceição
Iberê Brizolla de Lima	Gefferson Folletto
Jeferson Rodrigues Vasques	Junior
Tiago Ribeiro de Souza	Tiago Adriano Simioni
Ravaneli Seixas Picoli	Osni Oniver Astolfo Oliveira
Rodrigo Araújo Prado	Rodrigo Seixas Picoli
Daniel Magro Martins	Marcus Vinicius Hellstrom
Stefanello	Júlio Cesar Gonçalves Silva
Luan Presa Campagnaro	Felipe Pinheiro de Moraes
Paulo Felipe Scheeren	Alex Sandro Agostinetti Marafon
Felipe Kasten	Jonatan Guedes Walliston da Silva Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

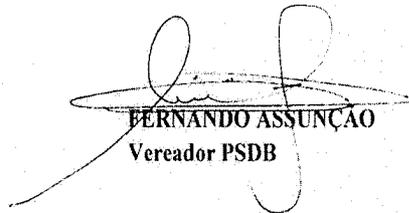
ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

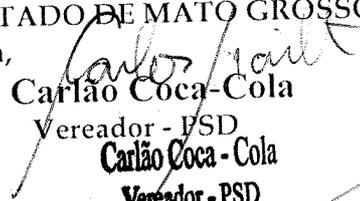
Autor: VEREADOR CARLÃO COCA COLA E VEREADORES

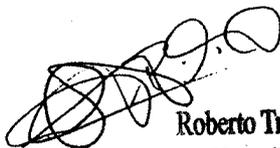
Fica, portanto registrado os aplauso do Poder Legislativo Municipal, aos atletas sinopenses da modalidade de Futebol Americano, pela conquista do 1º Lugar da Conferencia Centro-Oeste da Liga Nacional de Futebol Americano da CBFA.

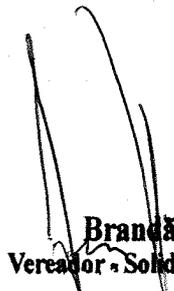

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD


Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS


Brandão
Vereador - Solidariedade


Carlão da Asa
Vereador - DEM


Hedvaldo Costa
Vereador - PSB


Roger Schallenberger
Vereador - PR


Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>787/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>15:20</u></p> <p><i>Fernando Assunção</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>036/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, solicitando que nos encaminhe cópia do devido processo licitatório, cópia de notas fiscais e o custo total com paisagismo na urbanização da Avenida das Itaúbas, em especial com aquisição das Mudanças de Palmeiras utilizadas no local.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em,

Fernando Assunção
FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB

Carlão Coca-Cola
Carlão Coca-Cola
Vereador - PSD

Negão do Semáforo
Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Wollgran Anápolis de Lima
Profº Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>788/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:00</u></p> <p><i>R. Negão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>620/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de efetuar uma limpeza na valeta da Avenida Julio Cesar Pazin Localizado no Bairro Umuarama II.

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de realizar uma limpeza na valeta da Avenida Julio Cesar Pazin, pois agora se inicia o período das chuvas, a valeta dessa Avenida necessita de uma limpeza para escoamento da água das chuvas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>789/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:00</u></p> <p><i>Negão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>621/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma travessia na valeta situada na Avenida Senador Jonas Pinheiro, próximo da Rua das Primaveras.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após a anuência do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de construir uma travessia de ponte na valeta que está situada na Avenida Senador Jonas Pinheiro, sub esquina com a Rua das Primaveras. A construção dessa travessia facilitará o tráfego de pedestres no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Negão do Semáforo
Vereador - PSD

Negão do Semáforo
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>790/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:10</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>622/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de melhorias da Iluminação Pública e Melhorias na Rua Benedito Nogueira, no Jardim Boa Esperança.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer manutenção da iluminação pública, em toda extensão da Rua Benedito Nogueira, no Bairro Boa Esperança. Se faz necessário, além da reclamação dos moradores, a noite grupos de jovens aproveitam a escuridão da rua, para fazer uso de entorpecentes e até prática de outros delitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>791/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>623/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.^a Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Avenida Ida Biachi, no Bairro Vila Lobos e Vila Mariana.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr. Ivete Malmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de, instalar quebra molas na Avenida Ida Bianchi no Residencial Vila Lobos e Vila Mariana.

Justifica-se essa indicação pelo fato do fluxo de veículos e motos e pessoas nesses trajetos ser intenso e os condutores não respeitam o limite de velocidades, causando acidentes nestas localidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>792/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>624/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmmann Franke - Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de instalação de um quebra molas na Avenida Julio Cesar Pazin, próximo a esquina da estrada Sabrina na Vila América.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de serviços Urbanos e Obras, e a Sra. Ivete Malmmann Franke- Secretária Municipal de Transito e Transportes Urbanos a necessidade de instalação de um quebra molas na Avenida Julio Cesar Pazin, próximo a esquina da estrada Sabrina na Vila América.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Carlão da ASA
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>793/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>15:30</u></p> <p><i>Carla</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>685/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLÃO DA ASA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Deputado Federal, a necessidade de destinar de suas emendas parlamentares recursos suficientes para o asfaltamento das Ruas 1 e 2 do Jardim Boa Vista.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Sr. Roberto Dorner – Deputado Federal, a necessidade de destinar de suas emendas parlamentares recursos suficientes para o asfaltamento das Ruas 1 e 2 do Jardim Boa Vista.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Carlão da ASA

Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>793/2014</u> DATA: <u>23 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 35</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>626/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juares Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr Marcos Lopes, a necessidade de construção de bebedouros e sanitários nas pistas de caminhadas do município, conforme especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juares Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr Marcos Lopes, a necessidade de construção de bebedouros e sanitários nas pistas de caminhada do município. Se faz necessário bebedouros e sanitários em razão destes espaços serem utilizados por idosos, pessoas com crianças, e atletas que passam longo tempo treinando.

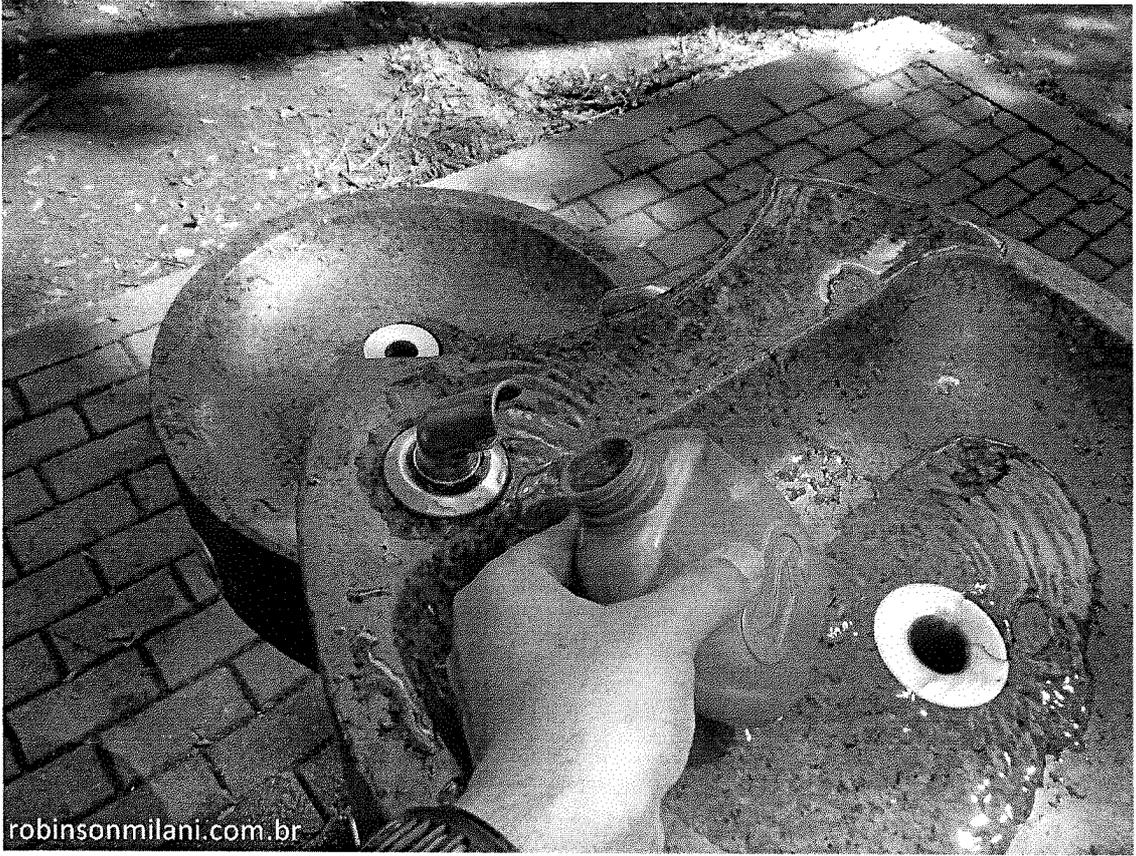
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

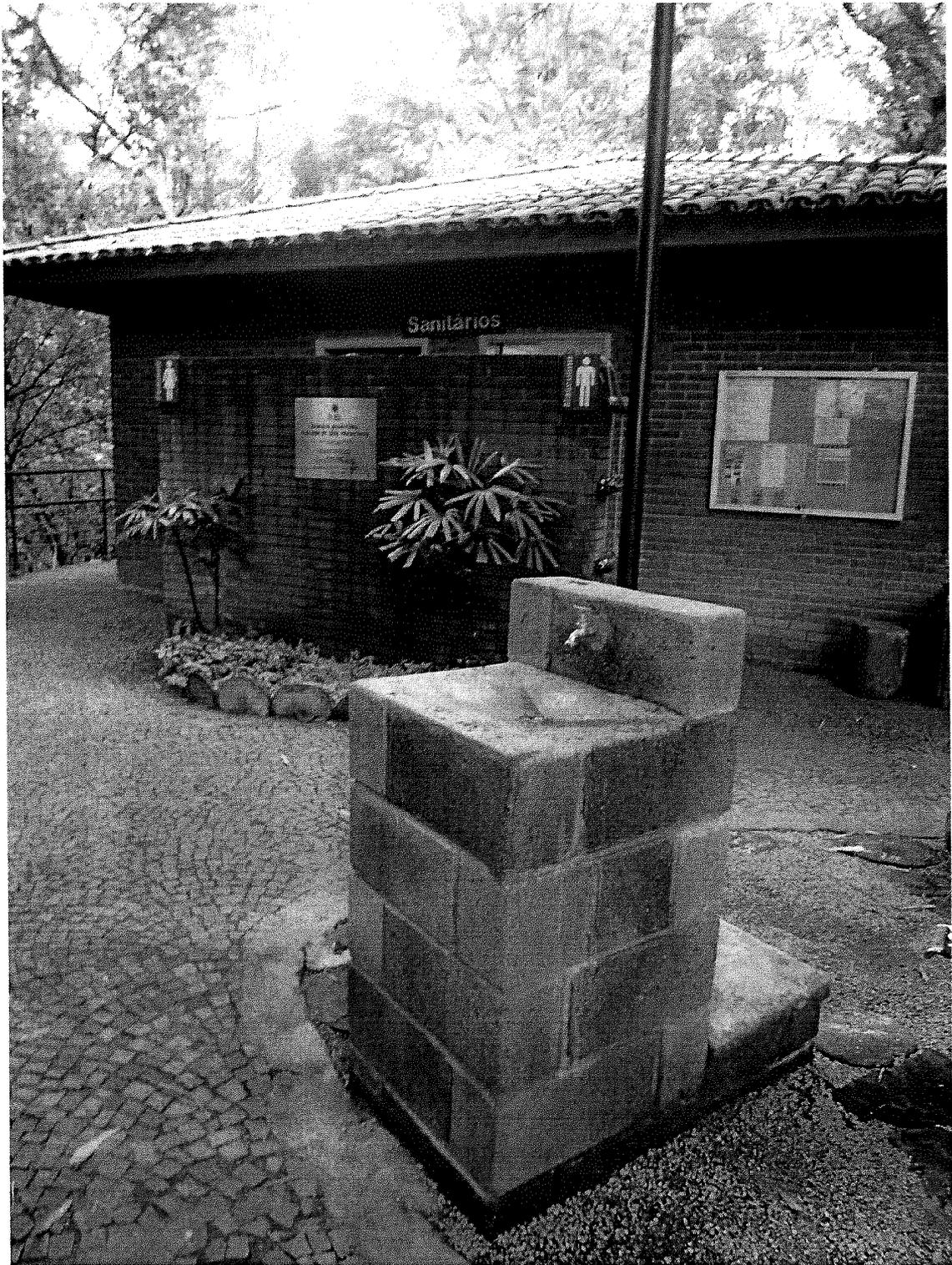
Brandão
Brandão
Vereador - SD



Turista Paulista



robinsonmilani.com.br







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>494/2014</u> DATA: <u>23 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :35</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>627/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra Gisele Faria de Oliveira Secretária Municipal de Educação a construção de cisternas para captação de águas pluviais nas escolas municipais, conforme específica.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e a Sra Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação a construção de cisternas nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

O Poder Executivo não pode deixar de sintonizar suas ações com a evolução e os avanços tecnológicos no que concerne a tornar suas edificações ambientalmente responsáveis. Começar esse processo pela educação é um bom início, pois se trata de uma ferramenta de gestão inovadora que nasce da consciência da necessidade de modernizar-se de maneira sustentável. Nesse contexto, a captação da água de chuva é um bom exemplo a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>794/2014</u> DATA: <u>23 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 : 35</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>627 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

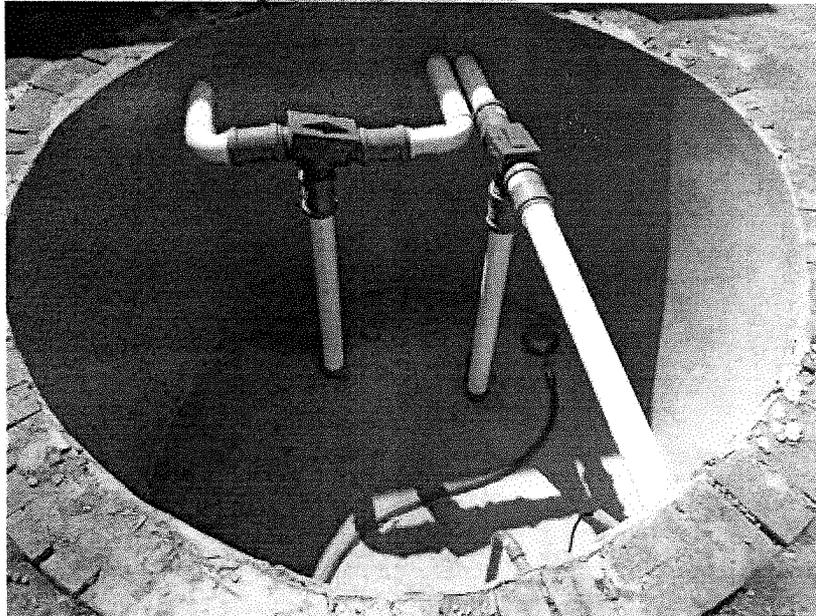
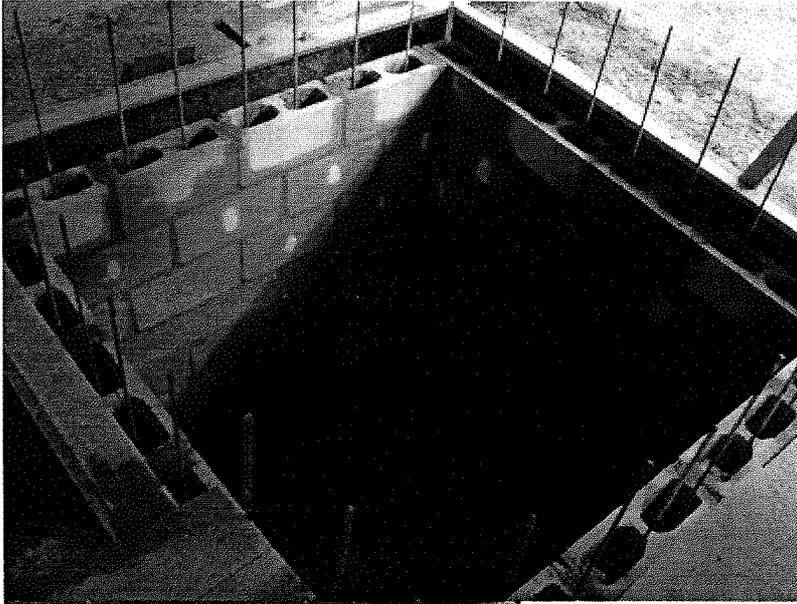
seguido pela sociedade civil. Esse será um grande incentivo na direção da responsabilidade ambiental. A divulgação do uso de cisternas nas unidades escolares visa criar nas pessoas da comunidade uma consciência ecológica e despertá-las para a necessidade de evitar o desperdício de recursos naturais, tendo em vista que a água potável é um recurso finito que, portanto, deve ser utilizado de forma racional. Também deve ser observado que a água de chuva é limpa e pode ser utilizada para atividades que dispensem o uso de água tratada como: rega de plantas, lavagem de quintal e de calçadas, descargas de vaso sanitário, irrigação de hortas e culturas em geral. Além disso, o sistema de coleta da água de chuva e seu armazenamento em cisternas é um recurso que diminui o impacto da água de chuva nas galerias pluviais, e o armazenamento de água de chuvas para posterior utilização contribui para minimizar as enchentes, sendo que o sistema de captação de água de chuva em cisternas é uma fonte alternativa de captação de água. As escolas do Município serão a partir de então modelos de edificações que adotarão esse sistema de captação de água, o que contribuirá com a preservação do meio ambiente.

Esta indicação visa fazer com que o Poder Executivo do Município estabeleça um mecanismo de incentivo a toda a sociedade civil para que adote esse modelo de captação da água de chuva, por meio da instalação de sistema de coleta de água de chuva e de seu armazenamento. O apoio dos nobres pares se faz necessário, portanto, para o preenchimento de mais um requisito ao progresso sustentável do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Brandão
Vereador - SD





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>795/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>15:45</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>628/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do Asfalto na Rua Samambaias no Bairro Jardim Jacarandás.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a recuperação do Asfalto na Rua Samambaias no Bairro Jardim Jacarandás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran Anáris de Lima

Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>796/2014</u> DATA: <u>22 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>15 :45</u> <i>Wollgran</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>629 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de arrumar um poste que estar caindo na BR 140 próximo da entrada de Santa Carmem.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade arrumar um poste que estar caindo na BR 140 próximo da entrada de Santa Carmem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Wollgran Anísio de Lima

Professor Wollgran
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>797/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>630/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Rosemari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, criando o programa de descarte de óleo de cozinha no município de Sinop.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Rosemari Cristina Ribeiro Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo, criando o programa de descarte de óleo de cozinha no município de Sinop, nos moldes do anteprojeto de lei que segue apensado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Assinatura]
Jonas H. de Lima
Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ANTEPROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
---------------------------	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Institui e autoriza o Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha no município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha.

Parágrafo único. Entende-se por Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha, a ação governamental e não-governamental, com o objetivo maior de garantir a sustentabilidade, buscando a sensibilização da sociedade a respeito de danos provenientes do descarte residual do óleo de cozinha na rede de esgoto, na rede de águas pluviais e coleta de resíduos sólidos e das vantagens da prática de sua reutilização em escala industrial.

Art. 2º Constitui-se as diretrizes do Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha:

- I. Discussão, desenvolvimento, adoção e execução de ações, projetos e programas, que atendam a finalidade desta Lei, reconhecendo-as fundamentais para a preservação ambiental;
- II. A secretaria de Meio Ambiente juntamente com a Secretaria de Educação atuarão juntas implantarão o Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha, através de promoção de campanhas de conscientização da opinião pública visando despertar a solidariedade e a união de esforços em prol dos objetivos desta Lei.
- III. As secretarias supra mencionadas devem divulgar e promulgar o Programa Municipal de Descarte de óleo de cozinha, em lugares públicos, inclusive em escolas do município.
- IV. Execução de medidas para evitar a poluição decorrente do descarte de óleos de cozinha nas redes de esgotos, pluvial e na coleta convencional de resíduos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

sólidos, exigindo-se dos geradores a efetiva participação em projetos a serem desenvolvidos e executados;

- V. Participação de consumidores, estudantes e da sociedade por seus representantes, nas discussões que antecedem o planejamento da implementação do programa;
- VI. O poder público municipal indicará um órgão, estabelecimentos comerciais, fabricantes ou seus representantes legais, ou entidades que estejam devidamente autorizadas pelo órgão responsável pela execução das políticas de meio ambiente da Administração Pública Municipal, para a reciclagem competente.

Art. 3º Os estabelecimentos comercializadores de óleo de cozinha, especificamente mercados e supermercados, que possuem área destinada ao público acima de trezentos metros quadrados, ficam obrigados a manter recipiente especial para o seu descarte, em local visível e de fácil acesso, em conformidade com as Políticas e Diretrizes de Meio Ambiente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município de Sinop.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de qualquer tipo de cobrança ao consumidor para o descarte do óleo.

Art. 4º Os estabelecimentos, abrangidos por esta Lei, ficam obrigados a afixar cartazes em locais visíveis, informando sobre os perigos do descarte inadequado do óleo de cozinha usado.

Parágrafo único. O cartaz conterá, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. O óleo de cozinha usado, despejado pelo ralo da pia, causa entupimento na rede de esgoto e polui nossos rios e mares;
- II. O óleo de cozinha usado, já frio, deve ser armazenado em garrafas tipo pet, se possível transparentes;
- III. Este estabelecimento possui recipiente especial para o descarte do óleo de cozinha usado, deposite-o aqui, faça a sua parte;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

IV. Lei Municipal nº (seguido da indicação do número desta Lei e a data de sua publicação).

Art. 5º Os recipientes com o óleo de cozinha usado, recebidos na forma desta Lei, serão armazenados adequadamente e encaminhados pelos estabelecimentos comerciais aos respectivos fabricantes ou seus representantes legais, ou entidades que estejam devidamente autorizadas pelo órgão responsável pela execução das políticas de meio ambiente da Administração Pública Municipal, para a reciclagem competente.

Art. 6º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de noventa dias para se adequarem aos dispositivos desta Lei.

Art. 7º A inobservância dos dispositivos desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar as irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;
- II. Aplicação de multa, no valor de 5.000,00 (cinco mil) Unidades de Referência - UR's, quando a irregularidade não for sanada, após haver recebido notificação por escrito.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Jonas H. de Lima

Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O ato de reciclar não é nenhuma novidade, sempre ouvimos falar do reaproveitamento de papel, alumínio e plástico. Mas outro produto muito conhecido por nós também pode passar por esse processo: o óleo de cozinha.

Segundo a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), no Brasil ao todo são usados 3 bilhões de litros de óleo ao ano. Como não é consumido integralmente, o problema de onde descartar o óleo que restou das frituras é sério.

Muitas residências jogam o óleo comestível usado na rede de esgoto, que são produtos de difícil degradação no meio ambiente, que não se dissolvem e nem se misturam à água, formando uma camada densa que impede as trocas gasosas, se tornando um problema para rios, lagos e aquíferos. O óleo, que é mais leve do que a água, fica na superfície, criando uma barreira que dificulta a entrada de luz e a oxigenação, comprometendo assim a base da cadeia alimentar aquática. Um litro de óleo contamina até 25 mil litros de água.

O descarte destas gorduras no esgoto também pode gerar graves problemas de higiene na rede de esgoto, causando seu entupimento, que força a infiltração no solo, contaminando o lençol freático, ou atingindo a superfície. Para retirar o óleo e desentupir os canos são empregados produtos químicos altamente tóxicos, o que acaba criando uma cadeia perniciosa. Para se ter uma ideia de como isso é grave, 40% dos casos de entupimentos de tubulações são causados pelo óleo solidificado.

Outro modo comum de descartar o óleo é jogá-lo no lixo doméstico. Essa atitude também causa transtornos ambientais, já que a maior parte do lixo produzido no país vai parar em lixões. Além disso, ao atingir o solo, o produto contribui para sua impermeabilização, dificultando a absorção da água de chuva e propiciando enchentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR JONAS HENRIQUE DE LIMA

Segundo o Centro de Estudos Integrados sobre o Meio Ambiente e Mudanças Climáticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a decomposição do óleo de cozinha usado emite na atmosfera metano, um dos principais gases causadores do efeito estufa, responsável pelo aquecimento global.

Percebe-se que o problema do descarte do óleo usado é realmente sério. Mais sério ainda é que, mesmo com todos esses problemas envolvendo o seu descarte, apenas 1% do óleo usado no Brasil passa por algum processo de reciclagem.

O óleo de cozinha usado, ao ser reciclado, pode virar matéria prima para o biodiesel, para produtos químicos e para a fabricação de sabão. Esta última forma de reciclagem é a mais comum e costuma ser praticada em pequena escala, por famílias ou associações.

Produzir sabão a partir do óleo de cozinha é fácil e resolve o problema de seu descarte. Para incentivar ainda mais essa prática, um dado é importante: o sabão produzido a partir do óleo reciclado é menos agressivo para o meio ambiente, já que possui origem orgânica e por isso se decompõe com mais facilidade.

Em função disso e contribuindo, efetivamente, para a aplicação de Meio Ambiente do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, apresentamos a esta Casa de Leis o presente projeto, para o qual contamos com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores. (Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/41ecabed1cf70d4c03257b4f004a1ab6?OpenDocument>)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Jonas H. de Lima

Vereador – PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>798/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:20</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>631/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de Lombofaixa e sinalizações de frente a Escola Estadual Ênio Pipino na Rua das Avencas entre Rua dos Cajueiros e Rua dos Ariris no Bairro Setor Comercial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da Lombofaixa e devidas sinalizações de frente á Escola Estadual Ênio Pipino na Rua das Avencas entre a Rua dos Cajueiros e Rua dos Ariris no Bairro Setor Comercial, devido ao fluxo de crianças e adolescentes que ali transitam diariamente em horário escolar, sendo assim se faz necessário um redutor de velocidade (lombofaixa) para evitar possíveis acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Carlão Coca - Cola
Vereador - PSD

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Roberto Trevisan Betão
Vereador - PROS

HEDVALDO COSTA - Vereador - PSB

[Handwritten Signature]

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDR

[Handwritten Signature]
Profº Wollgran



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

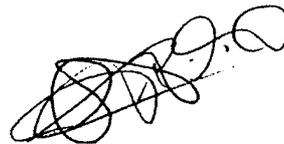
<p>PROCOLO Nº <u>799/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>632/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se patrolar a Rua das Ipoméias, no Setor Industrial Norte.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se patrolar a Rua das Ipoméias, no Setor Industrial Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>800/2014</u> DATA: <u>22 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 30</u></p> <p><i>Roberto Trevisan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>633 / 2014</u></p>
--	--	-----------------------------

Autov**VEREADOR ROBERTO TREVISAN (BETÃO)**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer recuperação da malha asfáltica, na Rua das Nogueiras, em frente o Posto Cidade .

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se fazer recuperação da malha asfáltica, na Rua das Nogueiras, em frente o Posto Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

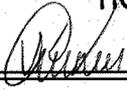
Roberto Trevisan (Betão)
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

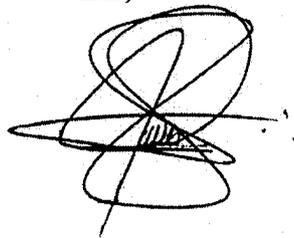
<p>PROCOLO Nº <u>801/2014</u> DATA: <u>22/30/2014</u> HORÁRIO: <u>16:40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>634/2014</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade de realizar a troca das lâmpadas queimadas na Rua dos Babaçus no Bairro Parque das Araras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar a troca das lâmpadas queimadas na Rua dos Babaçus no Bairro Parque das Araras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Outubro de 2014.



JÚLIO DIAS
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>802/2014</u> DATA: <u>22 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>16 : 40</u></p> <p><i>R. Dias</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>635 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos , a necessidade da instalação de lâmpadas na quadra de esportes do Vila Santana no Município de Sinop MT.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Marcos Lopes- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da instalação de lâmpadas na quadra de esportes do Vila Santana no Município de Sinop MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Outubro de 2014.**

JÚLIO DIAS
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>803/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:45</u></p> <p><i>Roger Schallenberger</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>636/2014</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Orlando Darold – Presidente do Clube dos Idosos, a necessidade da construção de uma unidade do CCI - Centro de Convivência do Idoso.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Orlando Darold - Presidente do Clube dos Idosos, expondo-lhes a necessidade da construção de uma unidade do CCI - Centro de Convivência do Idoso. Tal solicitação tem por finalidade atender o idoso, em suas necessidades físicas, sociais e mentais. Com propósito de trazer mais qualidade de vida e proporcionando acesso a Cursos, Palestras, Atividades Físicas, Orientação Nutricional e de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Roger Schallenberger

ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROCOLO Nº <u>804/2014</u> DATA: <u>22/10/2014</u> HORÁRIO: <u>16:45</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>637/2014</u>
--	---	--------------------

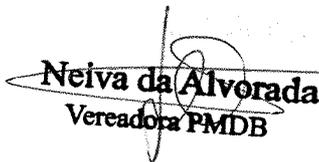
Autor: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma passarela para pedestres no cruzamento da Rua das hortências com Avenida dos Tarumãs, Bairro Jardim Paraíso.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construir uma passarela para pedestres no cruzamento da Rua das hortências com Avenida dos Tarumãs, Bairro Jardim Paraíso.

Tem como justificativa de melhoria devido ao fato de que no local citado havia um travessia para carros que foi desfeita por causa da reforma que a Avenida vem passando. Sendo assim, os pedestres ficaram sem acesso para prosseguir pela rua das Hortências

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Neiva da Alvorada
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>805/2014</u> DATA: <u>22 / 10 / 2014</u> HORÁRIO: <u>17 : 15</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>638 / 2014</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO (TICOLA) E MAURO GARCIA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Nevaldir Graff Secretário Municipal de Administração e a Sra. Cristina Ferri Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de solucionar pendências a área de propriedade do Município.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Nevaldir Graff Secretario Municipal de Administração e a Sra. Cristina Ferri Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a necessidade de solucionar pendências relacionado a área de propriedade do Município com matrícula nº 20360, localizado na estrada Elizabeth antiga área de exploração de cascalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de outubro de 2014

Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)
Vereador - PMDB

Mauro Garcia
1º Secretário

Mauro Garcia
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>638</u> / <u>2014</u>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR EDILSON ROCHA RIBEIRO (TICOLA) E MAURO GARCIA

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente
Senhores vereadores

A presente indicação tem como objetivo principal fazer com que o executivo tome providencias legais para solucionar questões de danos Ambientais causado neste patrimônio do município, que vem trazendo transtorno a administração, como autos de infração ambiental lavrado pela SEMA estadual Senhores esta área foi adquirido pelo Município na administração Adenir Alves Barbosa no ano de 1999, para ser usada para extração de cascalho e ate o presente momento todos gestores nunca se preocuparam em fazer licenciamento ambiental.

Como Hoje em dia o assunto Meio Ambiente existe varias leis regulamentadora, e em virtude da mesma a fiscalização esta mais atuante, o município no mês de março de 2013 foi notificado pelo dano ambiental presente na área.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>638</u> / <u>2014</u>
--	--	-----------------------------

Autor:

Para evitar esse tipo de problema, sugerimos também que dentro da legalidade pertinente, o executivo se necessário venda este imóvel através de processo licitatório e que a responsabilidade ambiental seja transferido para quem adquirir a área.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de outubro de 2014


Edilson Rocha Ribeiro (Tícola)
Vereador - PMDB


Mauro Garcia
Vereador - PMDB